LEI N.º 2.825, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor total de R$ 34.451,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais), para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Ação de Manutenção das Atividades de Incentivo ao Comércio, que tem como objeto o Mercado Popular da Agricultura Familiar.

Art. 2º Para atender o crédito adicional especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação discriminada no Anexo II desta Lei, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de abril de 2013; 69º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.825, de 5/4/2013)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.825, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

| **Ordem** | **Classificação Orçamentária** | **Fonte** | **Valor R$** |
|---|---|---|---|
| 1 | 02.12.03.23.691.0051.2143.4.4.90.52.00 | 100 | 3.534,39 |
| 2 | 02.12.03.23.691.0051.2143.4.4.90.52.00 | 124 | 30.916,61 |
| Total | | | 34.451,00 |

(Fls. 3 da Lei n.º 2.825, de 5/4/2013)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.825, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

| **Ordem** | **Classificação Orçamentária** | **Fonte** | **Valor R$** |
|---|---|---|---|
| 1 | 02.12.02.20.606.0052.1082.4.4.90.52.00 | 100 | 3.534,39 |
| 2 | 02.12.02.20.606.0052.1082.4.4.90.52.00 | 124 | 30.916,61 |
| Total | | | 34.451,00 |